



## SÚMULA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEDEP-CAU-TO) DO ANO DE 2023

### LOCAL E DATA

DATA:	04 de agosto de 2023
LOCAL:	Palmas -TO. Sede do CAU/TO
HORÁRIO:	15h:00mim

### 1- PARTICIPAÇÃO

COMISSÃO:	<b>Fernanda Brito de Abreu</b>	Coordenadora adjunta
	<b>Auri Everton De Abrahão Feres</b>	Membro
ASSESSORIA	Gilmar Scaravonatti	
OUTROS		

### 2- LEITURA E APROVAÇÃO DE SÚMULA ANTERIOR

Lida e aprovada a súmula da reunião anterior

### 3- COMUNICAÇÕES

**3.1.** Ofício Circular nº 051-2023- CAU/BR, que convida para o 25º Seminário Regional da CED-CAU/BR que acontecerá em Fortaleza entre os dias 22 a 25 de agosto.

**3.2.** Ofício Circular nº 052-2023- CAU/BR, referente ao III Encontro Temático da CEP-CAU/BR e VI Encontro de Coordenadores das CEPs UF que acontecerá em Brasília nos dias 14, 15 e 16 de agosto

### 4- APRESENTAÇÃO DA PAUTA E MATÉRIAS EXTRA PAUTA

**4.1.** Protocolo SICCAU nº 1773999/2023. Pedido de interrupção de registro pessoa Jurídica. Aprovado, passou a ser o item 6.3 da pauta

### 5. DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÕES A SEREM RELATADOS

NÚMERO DOS AUTOS	RELATOR
1000166106-01	<b>Auri Everton De Abrahão Feres</b>
1000159527-01	
1000176797-01	
1000176799-01	<b>Fernanda Brito de Abreu</b>
1000176801-01	
1000155313-01	
1000176723-01	<b>Valéria Ernestina de Oliveira</b>
1000134414-01	
1000184086-01	

### 6. RELATO, DISCUSSÃO E APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS

ITEM DE PAUTA	<b>6.1.</b> Proposta ao CAU-BR, de ampliação da capacidade do SICCAU no tocante à parte destinada a comprovação do RRT extemporâneo.
ORIGEM	Gerencia Técnica e de Fiscalização



DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a comissão deliberou por <b>DELIBERA por: 1</b> – Sugerir a CAU/BR que amplie o limite de upload do SICCAU no tocante à parte destinada para recebimento da comprovação do RRT extemporâneo. 2- Solicitar ao CAU/BR que habilite o SICCAU para upload de áudio e vídeos, tudo, conforme <b>Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 19/2023</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.2.</b> Dúvida CNAE – Empresa – registro
ORIGEM	Protocolo 1778416/2023. DAP/CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a comissão deliberou por; <b>DELIBERA por: 1</b> – Esclarecer que a CNAE constante no CNPJ da empresa interessada, possui atividade econômica correlaciona com a arquitetura e urbanismo. <b>2-</b> Alertar que quando a empresa possuir atividades econômicas além das relacionadas a arquitetura e urbanismo, o contrato de prestação de serviço para fins de responsabilidade técnica, deverá consignar que a responsabilidade do arquiteto e urbanista se limita as suas atribuições, tudo, conforme <b>Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 20/2023</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.3.</b> Retificação da Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 61/2022
ORIGEM	CEDEP/CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a comissão deliberou por; <b>1</b> – RETIFICAR o item 1 da Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 61/2022, passando a vigorar: <b>1. Aprovar o relatório da Conselheira Fernanda Brito de Abreu, pela improcedência do auto de infração 1000136341/2021, conforme Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 21/2023</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.4.</b> Retificação da Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 101/2022
ORIGEM	CEDEP/CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Retirado de pauta
ITEM DE PAUTA	<b>6.5.</b> Retificação da Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 107/2022
ORIGEM	CEDEP
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a comissão deliberou por; 1- RETIFICAR o item 1 da Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 107/2022, passando a vigorar: <b>1.1. Aprovar o relatório da Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira, pela procedência do auto de infração 1000130945/2021, e pela aplicação da multa, no patamar de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT, previsto no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22/2012 com o artigo 50 da Lei 12.378/2020 e, ainda, pela abertura de processo ético, para apuração da infração do art. 18, XII, da Lei nº 12.378, de 2010, conforme tramite estabelecido pela Deliberação nº 024-2021- CED-CAU-BR. 2.</b> Proceder com a comunicação e a intimação do autuado, na forma da Resolução CAU/BR nº 198/2020, tudo, conforme <b>Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 22/2023</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.6.</b> Ação de fiscalização em face das empresas MEI com nome fantasia “arquitetura”, constituída por arquiteto
ORIGEM	Gerencia Técnica e de Fiscalização
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a comissão deliberou por; <b>1</b> – Consultar qual seria a ação de fiscalização a ser feita diante desses casos. <b>2-</b> Encaminhar essa Deliberação ao Plenário do CAU/TO para apreciação, tudo, conforme <b>Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 23/2023</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.7.</b> Proposta de Termo de Ajustamento de Conduta



ORIGEM	Processo Administrativo nº 05/2023 - Protocolo SICCAU nº 1765577/2023
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a comissão deliberou por: <b>1</b> – Acolher a proposta do Relator Conselheiro Auri Everton de Abrahão Feres, para formalização de Termo de Ajustamento e Conduta. <b>2</b> - Determinar a designação de audiência para celebração do termo, tudo, conforme <b>Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 24/2023</b> .
ITEM DE PAUTA	<b>6.8</b> Proposta de Termo de Ajustamento de Conduta
ORIGEM	Processo Administrativo nº 06/2023 Protocolo SICCAU nº 1765650
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Retirado de pauta, por ausência justificada da Relatora, Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira
ITEM DE PAUTA	<b>6.9.</b> Arquivamento de processo ético nº 43900/2013 em cumprimento a decisão judicial processo
ORIGEM	Processo ético nº 43900/2013
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Retirado de pauta, por ausência justificada da Relatora, Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira
ITEM DE PAUTA	<b>6.10.</b> Julgamento do auto de infração
ORIGEM	Auto de infração nº 100079688
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a comissão deliberou por: aprovar o relatório e voto do Conselheiro Auri Everton de Abrahão Feres, pela extinção e arquivamento do auto de infração, com fundamento no artigo 49, § 2º, III da Resolução CAU/BR nº 198/2020, conforme <b>Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 25/2023</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.11.</b> Julgamento do auto de infração
ORIGEM	Auto de infração nº 1000098344
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a comissão deliberou por: aprovar o relatório e voto do Conselheiro Auri Everton de Abrahão Feres, pela extinção e arquivamento do auto de infração, com fundamento no artigo 49, § 2º, III da Resolução CAU/BR nº 198/2020, conforme <b>Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 26/2023</b> .
ITEM DE PAUTA	<b>6.12.</b> Julgamento do auto de infração
ORIGEM	Auto de infração nº 1000122704.
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Retirado de pauta, por ausência justificada da Relatora, Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira
ITEM DE PAUTA	<b>6.13.</b> Julgamento do auto de infração
ORIGEM	Auto de infração nº 1000166101
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Retirado de pauta, por ausência justificada da Relatora, Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira

## 7- OUTROS ASSUNTOS



As 16:10min, a coordenadora adjunta encerrou a 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética, Disciplina e Exercício Profissional do CAU/TO, do exercício de 2023. E pra constar, foi lavrada a presente súmula que vai assinada por todos os participantes.

Arq. e Urb. **FERNANDA BRITO DE ABREU**  
Coordenadora Adjunta

Arq. e Urb. **AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES**  
Membro